

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de "PREGÃO, na forma ELETRÔNICA", com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 14/01/2022 às 09:00h do dia 25/01/2022**

**JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h do dia 25/01/2022 às 09:59h do dia 26/01/2022**

**DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00:00h do dia 26/01/2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos.

1.1. **Compõem este Edital os Anexos:**

Compõem este Edital os Anexos:

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ **ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 06** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)

3.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

3.2. Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

3.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.7. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município

3.9. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

3.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

3.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

3.13. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

3.14. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

3.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### 4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

5.6.2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

5.6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- 7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7.7. PARTICIPAÇÃO:**

- 7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 8.11. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.13. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 8.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 8.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.13 e 8.14, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens 8.13 e 8.14, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.15.
- 8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 8.16.
- 8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.19. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item 8.19 será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 8.19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**8.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**9.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**9.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**9.4.** O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

**9.5.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**9.6.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipulados.

**9.7.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.11.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro

ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000** e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

#### 11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

##### 11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

11.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

11.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.2.3. Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

11.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

11.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 12. GARANTIA:

12.1. A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

#### 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.3.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**13.4.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**13.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**13.4.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

**13.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.6.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.8.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **14.5** e **14.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.9.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.10.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**14. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**15.1.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**15.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.6.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. **CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais:**

16.1.1. Advertência;

16.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

16.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

16.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

16.1.5. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

17.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### 18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

18.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

### **20.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:**

**20.1.1.** Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

## **21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:**

**21.1.** A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura.

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**22.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**22.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**22.4.** O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

**22.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**22.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.9.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

**23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**23.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**23.11.** Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**23.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**23.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.

**23.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**23.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.16.** O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.

**23.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 12 de janeiro de 2022.

Emerson Rosa dos Santos  
Pregoeiro  
Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022.

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para eventual fornecimento de mobiliário e eletroeletrônico.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens constantes neste processo são de grande utilização e de grande relevância no que diz respeito ao atendimento das necessidades básicas de diversos setores vinculados à Prefeitura Municipal de Serrinha, tais como demandas de creches, escolas, unidades de saúde, entre outras unidades. O atendimento a tais demandas, responsabilidade da prefeitura Municipal de Serrinha deve ser feito de forma a evitar a interrupção dos serviços prestados pelas secretarias pela falta de tais itens.

No âmbito da Secretaria de Administração a aquisição justifica-se tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços públicos são imprescindíveis para manutenção dessa secretaria, haja vista a otimização dos espaços físicos dos departamentos, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, dando importância para o desgaste sofrido devido ao uso constante dos itens, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para o desempenho do trabalho e bem-estar dos colaboradores e munícipes que frequentam o espaço a secretaria de administração e os setores correlatos a mesma.

A Secretaria de Educação de Serrinha e demais órgãos vinculados à ela, possuem atualmente um mobiliário desgastado pelo tempo de uso, haja vista que boa parte destes foram adquiridos à alguns anos e possuem constante uso, outro ponto de vista observado é que com a alocação de novos setores, trocas de servidores e demais movimentações surgem novas necessidades para novos mobiliários ou para complementação. Desta forma há a necessidade de adquirir novos itens para compor, adequar e atualizar a estrutura da Secretaria de Educação provendo aos servidores o acesso a itens adequados, novos, promovendo o mínimo de conforto necessário.

No âmbito da Secretaria de Saúde, a contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e

a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Cumpre-nos registrar que o presente registro de preço através de ata decorrente da necessidade de atender as demandas desta secretaria e respectivos setores vinculados, incluindo Hospital Municipal, Centro de Saúde Luiz Eduardo Magalhães, Psf's e outros setores vinculados.

No âmbito da Secretaria de Assistência Social a aquisição do mobiliários e eletroeletrônicos justifica-se pela necessidade de adequar os espaços levando em consideração o desgaste permanente dos itens constantes nesse Termo de Referência, e a constante implantação de novos serviços aos munícipes, visando sempre a promoção da igualdade social, atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, usuários da Política de Assistência Social do Município, objetivando melhorias no ambiente de trabalho, bem como armazenamento de documentos inerentes aos serviços prestados suprir de itens básicos à saúde e bem-estar humano, impactando diretamente no sentimento de acolhimento, entre o público de maior vulnerabilidade social, aos quais atendidos por seus diversos órgãos tais como CREAS, Casa de Passagem e demais órgãos vinculados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e das condicionalidades de educação.

### 3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### LOTE 1

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168071	ARMÁRIO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP) 68X89X38CM, COM 01 (UMA) PRATELEIRA.	UND	39

#### LOTE 2

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168072	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 160X0,80X40CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03(TRÊS), QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA 26, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI.	UND	25

#### Lote 3

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168073	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 190X0,80X0,40CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04(QUATRO), QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA 26, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI.	UND	116

**Lote 4**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168074	ARMÁRIO ESCOLAR/ESCRITÓRIO COM DIVISÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 160X80X40CM - MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE 15 MM. - CHAVE: SIM . - DIVISÃO CENTRAL. - PRATELEIRAS: 3 UNIDADES CADA LADO. REGULÁVEIS. - COR: BRANCO, CASCA DE OVO OU CINZA; - BORDAS: EM PP DE 1MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING. - SAPATAS: POLIPROPILENO E CHAPA DE AÇO, COM REGULAGEM DE NÍVEL.	UND	24

**Lote 5**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168034	ARMÁRIO GUARDA VOLUME - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM MDF, NA COR BRANCA OU CINZA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 NICHOS, PORTAS INDIVIDUAIS COM FECHADURA E CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS 1900 X 1200 X 360 MM.	UND	51

**Lote 6**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168075	ARMÁRIO MISTO EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: (MDP): NA PARTE SUPERIOR, FUNCIONA COMO UMA ESTANTE ABERTA COM 1 PRATELEIRA E 2 DIVISÕES. NA PARTE INFERIOR, É UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLX) 158X89X38CM.	UND	15

**Lote 7**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168035	ARQUIVO DE AÇO COM 04(QUATRO) GAVETAS - TIPO ARQUIVO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁVEL E DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO. DIMENSÕES: (AXLXC) 1362X470X570MM.	UND	180

**Lote 8**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168036	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MÍNIMA 1	UND	300

	ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		
--	--	--	--

**Lote 9**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168037	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO/ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX420MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX280MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROXIMADAMENTE 16X30MM, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MMX30MM E ESPESSURA MÍNIMO DE 1,5MM QUE FAZEM A BASE DO ASSENTO E PÉS. DUAS BARRAS HORIZONTAL DE REFORÇO POR TUBO 7/8 COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM FIXADA ENTRE AS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MMX30MM MEDINDO NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. NA COR PRETA. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	137

**Lote 10**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168038	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (LXEXP) 460X55X430MM, ENCOSTO (LXEXP) 410X45X300MM, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE. O CORPO DEVE FICAR EM CONTATO COM MATERIAIS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO E PERSPIRAÇÃO, TENDO A BASE COM ESTOFAMENTO DENSIDADE ENTRE 40 E 50 KG/M3.	UND	129

**Lote 11**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168039	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS E REDÍZIOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. PESO REAL SUPOSTADO 110KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO (LXEXP) 480X55X460MM, ENCOSTO (LXEXP) 450X55X500MM, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. COM RODÍZIO SIM, BRAÇOS FIXOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE.	UND	58

**Lote 12**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168040	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE; ASSENTO COM BASE DE MADEIRA DE 15 MM COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO; ENCOSTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO 48 CM DE LARGURA X 47 CM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO 62 CM DE ALTURA X 42 CM DE LARGURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 5CM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO DE COURINO OU VINIL; COM BRAÇOS; ESTRUTURA EM AÇO COM CAPA INJETADA, 5 RODÍZIOS EM NYLON DUPLO GIRO, REGULAGEM DE ALTURA, COM PISTÃO A GÁS TELESCÓPICO, COR PRETA, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 120KG, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5

**Lote 13**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168041	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (LXEXP) 460X55X430, ENCOSTO (LXEXP) 410X45X300, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI	UND	198



		REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE. O CORPO DEVE FICAR EM CONTATO COM MATERIAIS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO E PERSPIRAÇÃO, TENDO A BASE COM ESTOFAMENTO DENSIDADE ENTRE 40 E 50 KG/M3.		
--	--	---	--	--

**Lote 14**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168076	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO CARBONO COM TAMPO GRANITO, CADEIRAS COM ASSENTO EM ESPUMA REVESTIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: ALTURA: 77 CM LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 140 CM. CADEIRAS: ALTURA: 92 CM LARGURA: 36 CM PROFUNDIDADE: 49 CM.	UND	35

**Lote 15**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168077	ESTANTE DE AÇO - COM NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS NA COR CINZA, CHAPA 26, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL) 1,80X0,92X0,30CM, SUPORTA ATÉ 120 KG.	UND	42

**Lote 16**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168078	GAVETEIRO VOLANTE 02(DUAS) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE 15MM - DIMENSÕES MÍNIMAS: 467MM X 420MM X 688MM.	UND	23

**Lote 17**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168079	GAVETEIRO VOLANTE 03(TRÊS) GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COM RODÍZIOS, SENDO 2 GAVETAS SIMPLES E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa - MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP) 64X50X46CM.	UND	30

**Lote 18**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168042	LONGARINA 03 LUGARES; SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; MEDINDO A; 1,00 CM / L 2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	52

**Lote 19**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168080	LONGARINA 04 LUGARES; SEM BRAÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; MEDINDO A; 1,00 CM / L	UND	41



		2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.		
--	--	---	--	--

**Lote 20**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168110	LONGARINA DE 5 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX420MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX320MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR TUBO OBLONGO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30MM X 16MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2. ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATÉ OS PÉS ATRAVÉS DE TUBO QUADRADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30MM X 30MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESTRUTURA DOS PÉS FORMADA POR TUBO METALON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MM X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM.	UND	50

**Lote 21**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168081	MESA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDF, 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA IMPRESSORA. ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 60 E LARGURA DE 120 CM.	UND	80

**Lote 22**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168082	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE 1,20M COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS LINHA EXECUTIVA; CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, MODELO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS MEDINDO 1,20MT DE COMPRIMENTO X 0,60 DE PROFUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO NIVELADORES. COR CALVI OU CINZA.	UND	80

**Lote 23**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168043	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE 1,20M SEM GAVETEIRO LINHA EXECUTIVA; CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, MODELO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS MEDINDO 1,20MT DE COMPRIMENTO X 0,60 DE PROFUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO NIVELADORES. COR CALVI OU CINZA.	UND	64

**Lote 24**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	168083	MESA DE TRABALHO COM SUPERFICIE ÚNICA EM L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA EM L DE FORMATO SINUOSO (PERMITINDO O APOIO DOS ANTEBRAÇOS), EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; BORDAS EM PVC EXTRUDADO OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS ABNT VIGENTES, 02 CANALETAS DE FIAÇÃO HORIZONTAIS, FIXADA SOB O TAMPO CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM 03 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES OS ABS. DIMENSÃO: 140X120X750MM (LXPXA). PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. PÉS LATERAIS A SEREM FIXADO SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180MMX25MM, AÇO EM CHAPA SAE 1010/SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. (SERÃO TOLARADAS VARIAÇÕES DE DIMENSÕES ATÉ O LIMITE DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	26
---	--------	--	-----	----

**Lote 25**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168084	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 120CM, SUPERFÍCIE EM MDP COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO. BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO MAIOR QUE 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	13

**Lote 26**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168044	SUPORTE PARA MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA REGULÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: MATERIAL COMPOSTO POR PLÁSTICO, (AXLXC) 6,5X33,5X27CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 20KG.	UND	24

**Lote 27**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168085	CAMA COMUM - TIPO BELICHE EM PERFIS E TUBO DE AÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA TIPO BELICHE COM DIMENSÕES 2000 MM X 840 MM X 1500MM, DESMONTÁVEL, COM 02 CAMAS, ESTRADO FRACIONADO EM PLACAS DE MADEIRA Prensada de 8mm, com perfis de apoio, ESCADA REMOVÍVEL EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXIPO NA COR BRANCA OU CINZA	UNI	34

**Lote 28**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	168086	SOFÁ, TIPO: 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REVESTIMENTO SINFÉTICO SEMELHANTE A COURO (CORINO) NA COR PRETA, MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA VERMELHA OU NATURAL, COM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, E UMA CAMADA DE ESPUMA SOFT D-28 PARA ASSENTO E D-20 DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP) 55X1,60 X75CM, PESO SUPORTADO 300KG.	UNI	8
---	--------	---	-----	---

**Lote 29**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168087	POLTRONA CORINO PRETO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 76CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 43CM, LARGURA TOTAL: 66CM, LARGURA DO ASSENTO: 48.CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 72CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM. TECIDO CORINO, ESTRUTURA: MADEIRA VERMELHA OU NATURAL. ENCOSTO COM ESPUMA D20, ASSENTO COM ESPUMA D23, PÉS PLÁSTICO 5CM. PESO SUPORTADO 120KG.	UNI	82

**Lote 30**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168088	ARMÁRIO VITRINE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO TIPO VITRINE COM 02 PORTAS SUPERIORES, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS E FRENTE EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, 02 PORTAS INFERIORES,02 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, FECHADURA COM CHAVE, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 1,75 X 0,90 X 0,42M.	UNI	25

**Lote 31**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168089	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO COM ARMAÇÃO TUBULAR. AÇO ESMALTADO. PÉS COM PONTEIRA. TRÊS FACES COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ BASE EPÓXI. TECIDO RESISTENTE NA COR BEGE. MEDIDAS MÍNIMAS TOTALMENTE ABERTO 1,80M X 1,80M.	UNI	40

**Lote 32**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168090	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, MÍNIMO DE 0,85 M E MÁXIMO DE 1,25 M, BASE DE FERRO FUNDIDO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTURA EM ESMALTE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE EM TUBO CROMADO DE ¾" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CONCHA CROMADA COM MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE DE FERRO FUNDIDO	UNI	24

**Lote 33**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168091	CADEIRA CLÍNICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA CLÍNICA PARA APLICAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA	UNI	15



	ELETRÓSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL	
--	---	--

**Lote 34**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168092	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR); NA COR VERDE ÁGUA/ANGRA/INSTALADO; COMPOSTO DE CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO, COM CAIXA DE COMANDO AVULSA, COM 02 BRAÇOS SENDO O DIREITO ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA E LARGURA MÍNIMA DE 60 CM NA REGIÃO LOMBAR, CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MÍNIMA DE 39 CM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA COM PELO MENOS 02 PROGRAMAÇÕES ENTRE ASSENTO E ENCOSTO FACILITANDO A LIMPEZA DE EQUIPAMENTO E ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (TRAVA DE FIXAÇÃO E SUPORTE DE METAL). BASE DA CADEIRA FABRICADA CHAPA EM AÇO. SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, LÂMINA DE ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DE LÂMINAS FABRICADOS EM AÇO, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS POSSUEM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFÍCIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVÇÃO DO ASSENTO, PEDAL DE COMANDO COM PELO MENOS 02 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E VOLTA ZERO / LIGA O REFLETOR E REGULA INTENSIDADE DA LUZ, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM BRAÇO PNEUMÁTICO COM PUXADORES BI-LATERAIS OU CENTRAL COM COMANDO. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR BI-LATERAL COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ FRIA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA LED, COM PROTETOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA. UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADA À CADEIRA, COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA, 01 TERMINAL PARA SUÇÃO EM ALUMÍNIO DE SUPERFÍCIE LISA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS CONECTADOS À CAIXA DE COMANDO COM MANGUEIRA DE SUÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR A	UNI	8



		LIMPEZA. MOCHO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UM ALAVANCO COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO. POSSUI BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE AMOLDA-SE AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLURETANO, INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS E LAVÁVEL. ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL		
--	--	---	--	--

**Lote 35**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168093	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA HOSPITALAR: LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO; COM 03 (TRÊS) MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO: PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02 (DOIS) COM FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADAS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 1,10 M, INTERNA 1,90 X 0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.	UNI	87

**Lote 36**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168094	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	UNI	40

**Lote 37**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168095	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE EMERGÊNCIA COM SUPORTE PARA CARDIOVERSOR E/OU DESFIBRILADOR CHAPA DE AÇO C/ TRAT. ANTIFERRUGEM, PINT. ELETROSTÁTICA;	UNI	10



		ACOMPANHAM GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS, 1 °C/21 DIVISÕES DE MAIS USO GERAL , BANDEJA GIRATÓRIA P/ DESFIBRILADOR, SUPORTE P/ SORO E TABUA; COM 04 RODÍZIOS DE 6" GIRO DE 360 C/ FREIOS EM DUAS RODAS ;EM BORRACHA MACIÇA ; DIMENSÕES APROXIMADAS 1,00X0,57X0,52 ALT X LARG X COMP., GARANTIA 12 MESES.		
--	--	--	--	--

**Lote 38**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168096	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE 1. ¼", ONDE A ARMAÇÃO TUBULAR SUPERIOR E A PARTE SUPERIOR SEJAM FIXOS, COM SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO, CABECEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, RODÍZIO DE 6", COM TRAVA EM PELO MENOS 2 RODAS, COM PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS LATERAIS, NA CABECEIRA E NA PESEIRA, MACA DEVERÁ MEDIR 1,90CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA. COM COLCHÃO FORRADO EM CURVIN COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE E APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA, E COM DOIS SUSPIROS NA LATERAL DO COMPRIMENTO.	UNI	25

**Lote 39**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168097	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR EM ESPUMA, DENSIDADE D 28, REVESTIDO EM PLASTICO LAVAVEL (NAPA), ORTOPEDICO, DIMENSOES: (0,88 X 1,88 X 0,12CM).	UNI	103

**Lote 40**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168098	ESCADA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DE GRAUS 2 DE GRAUS, REVESTIMENTO DE GRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA POLIDO, TIPO DE GRAUS COM CANTONEIRAS DE CHAPA AÇO INOX, DIMENSÃO ESCADA PISO INFERIOR 21X29X20CM; SUPERIOR 21X35X38CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/PONTEIRAS PVC, ESTRUTURA TUBULAR 1' X 1,25MM.	UNI	95

**Lote 41**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168099	MESA AUXILIAR INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEXP BFP SHPOPPA, SEM FREIOS. SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA	UNI	174



		IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100KG.		
--	--	--	--	--

**Lote 42**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168100	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR, ESMALTADA, COR BRANCA, COM RODÍZIOS, NAS MEDIDAS 40X 40 X 80 CM.	UNI	20

**Lote 43**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168101	MESA GINECOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO ESMALTADO, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO PARA MESA.	UNI	5

**Lote 44**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168102	MESA MAYO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MAYO ESTRUTURA TUBULAR DE 1", HASTE DE 5/8" E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE FIXADOR, MÍNIMO 930 MM E MÁXIMA 1.200 MM, BASE TRIANGULAR, DOTADA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BANDEJA: 350 X 520MM.	UNI	10

**Lote 45**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168103	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	UNI	23

**Lote 46**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168104	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA COM BRAÇO ACOLCHOADO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO ESMALTADO, ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDA EM COURINO, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	UNI	80

**Lote 47**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168105	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER SUPORTE COLETOR DE ROUPAS SUJAS EM FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 50CM	UNI	30



		EM INOX, POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ACOMPANHA SACO.		
--	--	---	--	--

**Lote 48**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168106	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO GANCHOS, TOTALMENTE EM INOX. HASTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO. TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	UNI	80

**Lote 49**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168107	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPIÉ COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.	UNI	80

**Lote 50**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168045	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO CONJUGADO, 220 VOLTS, GABINETE EM ACO INOXIDAVEL CADA PIA DEVERA CONTER AS SEGUINTE TORNEIRAS: 01(UMA) PARA COPO E 01(UMA) PARA BOCA, COM REGULAGEM DE JATO DAGUA; PIAS EM ACO INOXIDAVEL POLIDO RESERVATORIO PARA AGUA EM ACO INOXIDAVEL, COM SERPENTINA. FILTRO COM CARVAO ATIVADO, EMBUTIDO. COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONOMICO, QUE NAO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC; TENSÃO 220 VOLTS, MANUAL DE INSTRUCOES DIMENSOES MINIMAS: 950 MM (ALTURA) X 320 MM (LARGURA) X 290 MM (PROFUNDIDADE). AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR VIGENTE E SELO INMETRO; GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	89

**Lote 51**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168046	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO COM 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO COM 04(QUATRO) TORNEIRAS COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATORIO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, TENSÃO 220V, COM FILTRO INCLUSO, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191. CONSUMO MEDIO MENSAL 24KW.	UND	31



**Lote 52**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168047	BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNAS PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, 220 VOLTS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS; GABINETE EM ACO TRATADO CONTRA CORROSAO; TORNEIRAS: 01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA; RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO; COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONOMICO, QUE NAO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC; TENSAO 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUcoes DIMENSOES DO GABINETE: ALTURA MINIMA DE 900 MM E MAXIMA DE 1.000 MM; LARGURA MINIMA DE 300 MM E MAXIMA DE 350 MM; PROFUNDIDADE MINIMA DE 270 MM E MAXIMA DE 390MM; AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR VIGENTE E SELO INMETRO; GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	50

**Lote 53**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168048	SMART TV 32" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV 32"PRETA, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO HD, COM WIFI SEM O USO DE ACESSÓRIOS OU CABOS, MINIMO 2 ENTRADAS DE USB, E MINIMO 1 HDMI, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA DE 60HZ, SISTEMA DE CORES, ITENS PRESENTES NA CAIXA: TV, BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT), ORGANIZADOR DE CABOS, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO, PILHAS, 1 ANO GARANTIA, VOLTAGEM BIVOLT OU 220V.	UND	59

**Lote 54**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168049	TV LED MODELO SMART 43" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TV LED SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43"; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS;	UND	38



		CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT ( 110 E 220 VOLTS); MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.		
--	--	--	--	--

**Lote 55**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168050	TELEVISOR LED 48" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TV DIMENSÃO MÍNIMA DIAGONAL DE TELA 48 POLEGADAS, FULL-HD (1080P), ISDB-TB (TV DIGITAL), MINIMO DE 2 HDMI, MINIMO DE 1 USB, RESOLUCAO NATIVA DE 1920X1080 PONTOS(PIXELS); RECEPCAO DE SINAIS VHF, UHF E CABO SINTONIZADOR DIGITAL PADO ISDB-TB, AMPLIFICADOR DE AUDIO STEREO INTERNO COM POTENCIA NAO INFERIOR A 10W RMS POR CANAL, MINIMO DE 1 ENTRADA USB E 2 ENTRADAS HDMI, ALIMENTACAO COM VOLTAGEM UNIVERSAL, GARANTIA INTEGRAL MINIMA DE 1 ANO, ASSISTENCIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. BIVOLT.	UND	58

**Lote 56**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168051	CAIXA ACUSTICA PASSIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA DE SAIDA MINIMA DE 500WALTS PMPO, 125 WATS RMS, 01 AUTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS - 01 TWEETER DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGAO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL, ENTRADA AUXILIAR E CD, CONTROLE DE TONALIDADE, CONTROLE MASTER, ALIMENTACAO BIVOLT 110/220VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	71

**Lote 57**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168052	MICROFONE C/FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE DINÂMICO CARTIÓDE; CHAVE ON/OFF; IMPENDÂNCIA 600±30%; FREQUÊNCIA RESPOSTA 50-14KHZ; GLOBO ESFÉRICO RESISTENTE; BOLSA PARA TRANSPORTE; CONEXÃO XLR MACHO; CABO XLR/P10 DEVE ACOMPANHAR PRODUTO.	UND	12

**Lote 58**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168054	REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 450 E MAXIMA DE 480 LITROS, CONSUMO ENTRE 50 A 53KW/MES, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR TIPO FROST FREE, DEGELO AUTOMATICO, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM O SELO PROCEL, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	34

**Lote 59**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168055	REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DE VOLUME INTERNO ACIMA DE 334 LITROS, TENSÃO DE 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO DEGELO, LAMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSÃO DA ESPUMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM GAS CICLO / ISOPENTANO. ROTULAGEM CONTENDO, CONSUMO MÁXIMO DE 46,4 KWH/MES E SELO PROCEL. NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	30

**Lote 60**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168056	FREEZER VERTICAL 01(UMA) PORTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRANCO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 231 LITROS; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO, 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, NÃO CONTÉM CFC, COM PÉS, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TIPO DE DEGELO: MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA: MANUAL EXTERNO, PAINEL DE CONTROLE: SIM - FRONTAL EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 153,9 X 61,6 X 69,1 CM, PESO: 53 KG, GARANTIA: 12 MESES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 220V. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVE SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.	UND	27

**Lote 61**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168057	FREEZER HORIZONTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER HORIZONTAL NA COR PADRÃO BRANCA, COM NO MÍNIMO 01 PORTA, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 305 LITROS, 4 PÉS COM RODÍZIO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GRADES: 1, CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃO: 220V. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES	UND	22



		PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICIO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICÕES DE NORMALIDADE. ASSISTENCIA TECNICA DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.		
--	--	---	--	--

**Lote 62**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168108	FRIGOBAR COMPACT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 118 LITROS, COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNI	18

**Lote 63**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168058	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 12KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE LAVAR CAPACIDADE PARA 12KG, TIPO AUTOMÁTICA; CESTO EM AÇO GALVANIZADO; MÍNIMO DE 6 COMBINAÇÕES DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA; 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU EPRESENTANTE OU EMPESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.	UNI	65

**Lote 64**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168059	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR 10 (DEZ) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINIO POLIDO, POTENCIA 1/2 CV, TENSAO 127/220 VOLTS.	UND	29

**Lote 65**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168060	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR 05 (CINCO) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINIO POLIDO, POTENCIA 1/2 CV, TENSAO 127/220 VOLTS.	UND	34

**Lote 66**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168061	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE TOTAL 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 03 (TRES) VELOCIDADES,	UND	66



		SISTEMA PULSAR, POTENCIA MINIMA 350 W, CONSUMO MINIMO 0,14 KWH/H, TENSAO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.		
--	--	--	--	--

**Lote 67**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168062	FOGAO, A GAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, 01 FORNO, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E " L", REGISTRO DE LATAO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE ACO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES 1570 X 1180 X 850 MM. ACOMPANHADO DE MANGUEIRA, REGISTRO E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	24

**Lote 68**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168063	FORNO, MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO MICROONDAS CAPACIDADE TOTAL MINIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, FUNCOES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRE-PROGRAMADO, PRATO GIRATORIO, NIVEIS DE POTENCIA, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANCA, TECLA INICIO RAPIDO, TENSAO 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUcoes AS SEGUINTEs INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE O PRODUTO DEVERA APRESENTAR O SELO INMETRO COM EFICIENCIA ENERGETICA A. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	68

**Lote 69**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168064	FOGAO, A GAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO A GÁS MODELO DOMESTICO, 04 QUEIMADORES, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENDEADOR AUTOMATICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICACAO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, TENSAO BIVOLT. MANUAL DE INSTRUcoes AS SEGUINTEs INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR O SELO CONPET, CLASSIFICACAO MESA COCCAO COM EFICIENCIA ENERGETICA A E FORNO COM EFICIENCIA ENERGETICA A E O SELO INMETRO GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA	UND	41

**Lote 70**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168065	PALLET PLASTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO NOMINAL COMP. X LARG. X ALT. (CM): 120X100X15 DIMENSÃO EXTERNAS COMP. X LARG. X ALT. (CM): 120X100X15 VÃO DO PALLET COMPRIMENTO (LADO 120 CM): 31.5 VÃO DO PALLET ALTURA LIVRE (LADO 120 CM): 11.2 VÃO DO PALLET COMPRIMENTO (LADO 100 CM): 28 VÃO DO PALLET ALTURA LIVRE (LADO 1000MM): 96,5 CARGA ESTÁTICA: 1500KG CARGA DINAMICA: 1000KG	UND	50

**Lote 71**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163102	PALLET PLÁSTICO EM POLIPROPILENO OU PEAD. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 800 X 800 X 150MM. (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS, SUA QUALIDADE PERMANECE INALTERADA A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. CONSTITUÍDOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LISO, DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA, PARA ARMAZENAGEM DOS ALIMENTOS, EMBALAGENS E RECIPIENTES. VIDA ÚTIL MÉDIA É DE 7 ANOS. CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA: 3.000KG, CAPACIDADE DINÂMICA MÍNIMA: 2.000KG. NORMA REGULAMENTADORA ABNT NBR 16242:2016.	UND	64

**Lote 72**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168066	CAIXA PLÁSTICA (HORTIFRUTI) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 31CM X 34 CM X 55 CM(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), POSSUI OMBREIRA, PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS, CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG, CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	UND	30

**Lote 73**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168067	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - DIMENSÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 56 LITROS, MEDIDAS: 34,00X40,00X58,00CM (ALTURAXXLARGURAXCOMPRIMENTO), COM TRAVAS.	UND	35

**Lote 74**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168068	CLIMATIZADOR 80L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 80 LITROS, ALCANCE FRONTAL: 10M, VOLTAGEM: 220V, FLUXO DE AR: 2.760M³/H, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 147 X 52 X 52CM, - GARANTIA: 12 MESES	UND	6

**Lote 75**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168069	VENTILADOR, DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE PAREDE DIAMETRO MINIMO DE 50 CM, COM 3 PAS PLASTICAS, CONTROLE DE OSCILACAO E INCLINACAO, GRADE PROTETORA PLASTICA OU METALICA	UND	50



		REMOVIVEL, 3 VELOCIDADES, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO.		
--	--	---	--	--

**Lote 76**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168070	VENTILADOR, TIPO MESA E/OU PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR TIPO MESA/PAREDE DIÂMETRO MÍNIMO DA HELICE 30 CM, COM 3 PAS PLÁSTICAS, CONTROLE DE OSCILAÇÃO E INCLINAÇÃO, GRADE PROTETORA PLÁSTICA OU METÁLICA REMOVIVEL, 3 VELOCIDADES, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO.	UND	35

**Lote 77**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168053	MICROFONE S/FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE DINÂMICO; CHAVE ON/OFF; REPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ ~ 15KHZ; DISPLAY DIGITAL NO MICROFONE INDICANDO FREQUÊNCIA, BATERIA E SINAL; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA; SAÍDA DE AUDIO BALANCEADA (XLR – 30DBV) E NÃO BALANCEADA (P10 – 8DBV); ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA – 15KHZ; T.H.D DE 0,1%; ALCANCE MÉDIO DE TRANSMISSÃO DE 100 METROS; RECEPTOR COM LED INDICADOR DE SINAL DE RF; INDICADOR DE PICO DE ÁUDIO NA TRANSMISSÃO; CONTROLE DE VOLUME DE SAÍDA; RECEPTOR COM DUAS ANTENAS TELESCÓPICAS; SAÍDAS INDEPENDENTES POR CANAL XLR MACHO; SAÍDA MIX P10 MESCLADA DOS 2 CANAIS; CASE PARA TRANSPORTE; DOIS MICROFONES DINÂMICOS, RECEPTOR COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT, CABO P10/P10; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	12

**Lote 78**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168131	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 44CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM. ALTURA ENCOSTO: 37 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 56 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 50 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM. PESO DA CADEIRA : 9,5 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG. ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM	UND	5

**Lote 79**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------

1	163015	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: LARGURA DO ASSENTO 36 CM PROFUNDIDADE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM CAPACIDADE MÁXIMA DO PESO 70 KG APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO.	UND	5
---	--------	--	-----	---

**Lote 80**

ITEM	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163016	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO ESTRUTURA DOBRÁVEL ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON RODAS TRASEIRAS 24" RODAS DIANTEIRAS 6" FREIOS BILATERAIS APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO CAPACIDADE 90 KG LARGURAS DO ASSENTO 40 CM.	UND	10

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação através de Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas no almoxarifado da merenda escolar de Serrinha, inclusive Responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

D) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado da Merenda Escolar, endereço: av. Lomanto Júnior – br 116, nº 2.093, bairro: baixa d'água, próximo aos eucaliptos e/ou as barracas de fogos da entrada da cidade de serrinha-ba, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

E) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

F) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

H) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

I) Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

J) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

K) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

L) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

M) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

N) Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.

M) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

O) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

P) não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Q) não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a aquisição dos materiais descritos nesse termo, será celebrado contratação Através de Ata que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. A presente ATA, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

7.1 A fiscalização de entrega dos materiais será exercida pela Prefeitura Municipal, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

7.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer material quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

8.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sanções administrativas conforme edital.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

10.1 Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pelo Pregão Eletrônico, é necessário que a empresa a ser CONTRATADA, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

a) Declaração informando que, caso seja declarada vencedora, comprovará, na data de assinatura da ATA, possuir representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a entrega dos materiais a serem contratados no Município de Serrinha;

b) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da licitante aptidão no fornecimento feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;

c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

d) A Prefeitura Municipal de Serrinha-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal;

e) os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

f) serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

## **11 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Para fins legais, o valor estimativo para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

11.2 A Taxa de Administração corresponde ao custeio das despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.

### **13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 78 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### **14. DOS PRAZOS:**

14.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

14.2. A Contratação através de ATA terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os materiais serão fornecidos no período do ano letivo.

14.3. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues por um período estimado de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

14.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias uteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

## **15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam fornecimentos dos materiais compatíveis com o objeto deste Termo.

Serrinha, 27 de Outubro de 2021

Ícaro Andrade C. da Silva  
Diretor II

Alexandre Pires Nobrega Tahim  
Secretário Municipal de Saúde

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	168071	ARMÁRIO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP) 68X89X38CM, COM 01 (UMA) PRATELEIRA.	UND	39	R\$426,53	R\$16.634,67
2.	168072	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 160X0,80X40CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03(TRÊS), QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA 26, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI.	UND	25	R\$573,66	R\$14.341,50
3.	168073	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 190X0,80X0,40CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04(QUATRO), QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA 26, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI.	UND	116	R\$1.014,63	R\$117.697,08
4.	168074	ARMÁRIO ESCOLAR/ESCRITÓRIO COM DIVISÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (AXLXP) 160X80X40CM - MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE 15 MM. - CHAVE: SIM . - DIVISÃO CENTRAL. - PRATELEIRAS: 3 UNIDADES CADA LADO. REGULÁVEIS. - COR: BRANCO, CASCA DE OVO OU CINZA; - BORDAS: EM PP DE 1MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING. - SAPATAS: POLIPROPILENO E CHAPA DE AÇO, COM REGULAGEM DE NÍVEL.	UND	24	R\$1.139,33	R\$27.343,92
5.	168034	ARMÁRIO GUARDA VOLUME - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM MDF, NA COR BRANCA OU CINZA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 NICHOS, PORTAS INDIVIDUAIS COM FECHADURA E CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS 1900 X 1200 X 360 MM.	UND	51	R\$1.710,52	R\$87.236,52
6.	168075	ARMÁRIO MISTO EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: (MDP): NA PARTE SUPERIOR, FUNCIONA COMO UMA ESTANTE ABERTA COM 1 PRATELEIRA E 2 DIVISÕES. NA PARTE INFERIOR, É UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLX) 158X89X38CM.	UND	15	R\$1.021,89	R\$15.328,35
7.	168035	ARQUIVO DE AÇO COM 04(QUATRO) GAVETAS - TIPO ARQUIVO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa E DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO. DIMENSÕES: (AXLXC) 1362X470X570MM.	UND	180	R\$975,37	R\$175.566,60
8.	168036	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE	UND	300	R\$72,29	R\$21.687,00

		FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.				
9.	168037	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO/ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX420MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX280MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROXIMADAMENTE 16X30MM, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MMX30MM E ESPESSURA MÍNIMO DE 1,5MM QUE FAZEM A BASE DO ASSENTO E PÉS. DUAS BARRAS HORIZONTAL DE REFORÇO POR TUBO 7/8 COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM FIXADA ENTRE AS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MMX30MM MEDINDO NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. NA COR PRETA. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	137	R\$172,28	R\$23.602,36
10.	168038	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (LXEXP) 460X55X430MM, ENCOSTO (LXEXP) 410X45X300MM, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE. O CORPO DEVE FICAR EM CONTATO COM MATERIAIS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO E PERSPIRAÇÃO, TENDO A BASE COM ESTOFAMENTO DENSIDADE ENTRE 40 E 50 KG/M3.	UND	129	R\$266,69	R\$34.403,01
11.	168039	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS E RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. PESO REAL SUPOSTADO 110KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO (LXEXP) 480X55X460MM, ENCOSTO (LXEXP) 450X55X500MM, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. COM RODÍZIO SIM, BRAÇOS FIXOS. DEMAIS	UND	58	R\$481,87	R\$27.948,46

		CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE.				
12.	168040	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE; ASSENTO COM BASE DE MADEIRA DE 15 MM COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO; ENCOSTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO 48 CM DE LARGURA X 47 CM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO 62 CM DE ALTURA X 42 CM DE LARGURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 5CM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO DE COURINO OU VINIL; COM BRAÇOS; ESTRUTURA EM AÇO COM CAPA INJETADA, 5 RODÍZIOS EM NYLON DUPLO GIRO, REGULAGEM DE ALTURA, COM PISTÃO A GÁS TELESCÓPICO, COR PRETA, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 120KG, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5	R\$777,76	R\$3.888,80
13.	168041	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (LXEXP) 460X55X430, ENCOSTO (LXEXP) 410X45X300, REVESTIMENTO DO ASSENTO COURVIN, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 13962:2006. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM TECIDO. O ASSENTO PRECISA ESTAR APOIADO SOBRE CINCO PÉS COM RODINHAS, COM RESISTÊNCIA PARA NÃO ESCORREGAR INVOLUNTARIAMENTE E PARA O MÓVEL TER ESTABILIDADE. O CORPO DEVE FICAR EM CONTATO COM MATERIAIS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO E PERSPIRAÇÃO, TENDO A BASE COM ESTOFAMENTO DENSIDADE ENTRE 40 E 50 KG/M3.	UND	198	R\$520,45	R\$103.049,10
14.	168076	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO CARBONO COM TAMPO GRANITO, CADEIRAS COM ASSENTO EM ESPUMA REVESTIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: ALTURA: 77 CM LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 140 CM. CADEIRAS: ALTURA: 92 CM LARGURA: 36 CM PROFUNDIDADE: 49 CM.	UND	35	R\$1.872,94	R\$65.552,90
15.	168077	ESTANTE DE AÇO - COM NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS NA COR CINZA, CHAPA 26, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXCXL) 1,80X0,92X0,30CM, SUPORTA ATÉ 120 KG.	UND	42	R\$544,71	R\$22.877,82
16.	168078	GAVETEIRO VOLANTE 02(DUAS) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE 15MM - DIMENSÕES MÍNIMAS: 467MM X 420MM X 688MM.	UND	23	R\$624,52	R\$14.363,96

17.	168079	GAVETEIRO VOLANTE 03(TRÊS) GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COM RODÍZIOS, SENDO 2 GAVETAS SIMPLES E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa - MATERIAL: FABRICADO EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP) 64X50X46CM.	UND	30	R\$636,59	R\$19.097,70
18.	168042	LONGARINA 03 LUGARES; SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; MEDINDO A; 1,00 CM / L 2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	52	R\$572,46	R\$29.767,92
19.	168080	LONGARINA 04 LUGARES; SEM BRAÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; MEDINDO A; 1,00 CM / L 2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	41	R\$632,97	R\$25.951,77
20.	168110	LONGARINA DE 5 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX420MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MMX320MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR TUBO OBLONGO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30MM X 16MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2. ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATÉ OS PÉS ATRAVÉS DE TUBO QUADRADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30MM X 30MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESTRUTURA DOS PÉS FORMADA POR TUBO METALON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MM X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM.	UND	50	R\$733,18	R\$36.659,00
21.	168081	MESA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDF, 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA IMPRESSORA. ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 60 E LARGURA DE 120 CM.	UND	80	R\$570,76	R\$45.660,80
22.	168082	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE 1,20M COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS LINHA EXECUTIVA; CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, MODELO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS MEDINDO 1,20MT DE COMPRIMENTO X 0,60 DE PRODUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO NIVELADORES. COR CALVI OU CINZA.	UND	80	R\$428,08	R\$34.246,40
23.	168043	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE 1,20M SEM GAVETEIRO LINHA EXECUTIVA; CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, MODELO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO DE 02(DUAS) GAVETAS MEDINDO 1,20MT DE COMPRIMENTO X 0,60 DE PRODUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO NIVELADORES. COR CALVI OU CINZA.	UND	64	R\$338,35	R\$21.654,40
24.	168083	MESA DE TRABALHO COM SUPERFICIE ÚNICA EM L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA EM L DE FORMATO SINUOSO (PERMITINDO O APOIO DOS ANTEBRAÇOS), EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; BORDAS EM PVC EXTRUDADO OU PSAI	UND	26	R\$665,57	R\$17.304,82

		NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS ABNT VIGENTES, 02 CANALETAS DE FIAÇÃO HORIZONTAIS, FIXADA SOB O TAMPO CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM 03 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES OS ABS. DIMENSÃO: 140X120X750MM (LX PXA). PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. PÉS LATERAIS A SEREM FIXADO SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180MMX25MM, AÇO EM CHAPA SAE 1010/SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. (SERÃO TOLARADAS VARIAÇÕES DE DIMENSÕES ATÉ O LIMITE DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.				
25.	168084	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 120CM, SUPERFÍCIE EM MDP COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO. BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO MAIOR QUE 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	13	R\$505,45	R\$6.570,85
26.	168044	SUORTE PARA MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA REGULÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: MATERIAL COMPOSTO POR PLÁSTICO, (AXLXC) 6,5X33,5X27CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 20KG.	UND	24	R\$52,33	R\$1.255,92
27.	168085	CAMA COMUM - TIPO BELICHE EM PERFIS E TUBO DE AÇO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA TIPO BELICHE COM DIMENSÕES 2000 MM X 840 MM X 1500MM, DESMONTÁVEL, COM 02 CAMAS, ESTRADO FRACIONADO EM PLACAS DE MADEIRA Prensada DE 8MM, COM PERFIS DE APOIO, ESCADA REMOVÍVEL EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXIPO NA COR BRANCA OU CINZA	UNI	34	R\$744,28	R\$25.305,52
28.	168086	SOFÁ, TIPO: 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REVESTIMENTO SINFÉTICO SEMELHANTE A COURO (CORINO) NA COR PRETA, MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA VERMELHA OU NATURAL, COM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, E UMA CAMADA DE ESPUMA SOFT D-28 PARA ASSENTO E D-20 DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP) 55X1,60 X75CM, PESO SUPORTADO 300KG.	UNI	8	R\$729,71	R\$5.837,68
29.	168087	POLTRONA CORINO PRETO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 76CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 43CM, LARGURA TOTAL: 66CM, LARGURA DO ASSENTO: 48.CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 72CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM. TECIDO CORINO, ESTRUTURA: MADEIRA VERMELHA OU NATURAL. ENCOSTO COM ESPUMA D20, ASSENTO COM ESPUMA D23, PÉS PLÁSTICO 5CM. PESO SUPORTADO 120KG.	UNI	82	R\$632,67	R\$51.878,94
30.	168088	ARMÁRIO VITRINE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO TIPO VITRINE COM 02 PORTAS SUPERIORES, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS E FRENTE EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, 02 PORTAS INFERIORES, 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, FECHADURA COM CHAVE, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 1,75 X 0,90 X 0,42M.	UNI	25	R\$978,30	R\$24.457,50

31.	168089	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO COM ARMAÇÃO TUBULAR. AÇO ESMALTADO. PÉS COM PONTEIRA. TRÊS FACES COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ BASE EPÓXI. TECIDO RESISTENTE NA COR BEGE. MEDIDAS MÍNIMAS TOTALMENTE ABERTO 1,80M X 1,80M.	UNI	40	R\$530,71	R\$21.228,40
32.	168090	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, MÍNIMO DE 0,85 M E MÁXIMO DE 1,25 M, BASE DE FERRO FUNDIDO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTURA EM ESMALTE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE EM TUBO CROMADO DE ¾" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CONCHA CROMADA COM MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE DE FERRO FUNDIDO	UNI	24	R\$144,89	R\$3.477,36
33.	168091	CADEIRA CLÍNICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA CLÍNICA PARA APLICAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL	UNI	15	R\$723,69	R\$10.855,35
34.	168092	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR); NA COR VERDE ÁGUA/ANGRA/INSTALADO; COMPOSTO DE CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO, COM CAIXA DE COMANDO AVULSA, COM 02 BRAÇOS SENDO O DIREITO ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA E LARGURA MÍNIMA DE 60 CM NA REGIÃO LOMBAR, CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MÍNIMA DE 39 CM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA COM PELO MENOS 02 PROGRAMAÇÕES ENTRE ASSENTO E ENCOSTO FACILITANDO A LIMPEZA DE EQUIPAMENTO E ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (TRAVA DE FIXAÇÃO E SUPORTE DE METAL). BASE DA CADEIRA FABRICADA CHAPA EM AÇO. SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, LÂMINA DE ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DE LÂMINAS FABRICADOS EM AÇO, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS POSSUEM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFÍCIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO, PEDAL DE COMANDO COM PELO MENOS 02 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E VOLTA ZERO / LIGA O REFLETOR E REGULA INTENSIDADE DA LUZ, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM BRAÇO PNEUMÁTICO COM PUXADORES BI-LATERAIS OU CENTRAL COM COMANDO. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR BI-LATERAL COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ FRIA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA LED, COM PROTETOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA. UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADA À CADEIRA,	UNI	8	R\$15.994,32	R\$127.954,56

		COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA, 01 TERMINAL PARA SUÇÃO EM ALUMÍNIO DE SUPERFÍCIE LISA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS CONECTADOS À CAIXA DE COMANDO COM MANGUEIRA DE SUÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR A LIMPEZA. MOCHO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UM ALAVANCO COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO. POSSUI BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE AMOLDA-SE AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLURETANO, INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS E LAVÁVEL. ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL.				
35.	168093	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA HOSPITALAR: LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO; COM 03 (TRÊS) MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO: PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02 (DOIS) COM FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADAS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 1,10 M, INTERNA 1,90 X 0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.	UNI	87	R\$3.326,45	R\$289.401,15
36.	168094	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	UNI	40	R\$976,53	R\$39.061,20
37.	168095	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE EMERGÊNCIA COM SUPORTE PARA CARDIOVERSOR E/OU DESFIBRILADOR CHAPA DE AÇO C/ TRAT. ANTIFERRUGEM, PINT. ELETROSTÁTICA; ACOMPANHAM GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS, 1 °C/21 DIVISÕES DE MAIS USO GERAL, BANDEJA GIRATÓRIA P/ DESFIBRILADOR, SUPORTE	UNI	10	R\$3.194,69	R\$31.946,90

		P/ SORO E TABUA; COM 04 RODÍZIOS DE 6" GIRO DE 360 C/ FREIOS EM DUAS RODAS ;EM BORRACHA MACIÇA ; DIMENSÕES APROXIMADAS 1,00X0,57X0,52 ALTX LARG X COMP., GARANTIA 12 MESES.				
38.	168096	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE 1. ¼", ONDE A ARMAÇÃO TUBULAR SUPERIOR E A PARTE SUPERIOR SEJAM FIXOS, COM SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO, CABECEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, RODÍZIO DE 6", COM TRAVA EM PELO MENOS 2 RODAS, COM PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS LATERAIS, NA CABECEIRA E NA PESEIRA, MACA DEVERÁ MEDIR 1,90CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA. COM COLCHÃO FORRADO EM CURVIN COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE E APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA, E COM DOIS SUSPIROS NA LATERAL DO COMPRIMENTO.	UNI	25	R\$2.648,05	R\$66.201,25
39.	168097	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR EM ESPUMA, DENSIDADE D 28, REVESTIDO EM PLASTICO LAVAVEL (NAPA), ORTOPEDICO, DIMENSOES: (0,88 X 1,88 X 0,12CM).	UNI	103	R\$481,85	R\$49.630,55
40.	168098	ESCADA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA POLIDO, TIPO DEGRAUS COM CANTONEIRAS DE CHAPA AÇO INOX, DIMENSÃO ESCADA PISO INFERIOR 21X29X20CM; SUPERIOR 21X35X38CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/PONTEIRAS PVC, ESTRUTURA TUBULAR 1' X 1,25MM.	UNI	95	R\$156,26	R\$14.844,70
41.	168099	MESA AUXILIAR INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEXP SHPOPPA, SEM FREIOS. SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100KG.	UNI	174	R\$546,19	R\$95.037,06
42.	168100	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR, ESMALTADA, COR BRANCA, COM RODÍZIOS, NAS MEDIDAS 40X 40 X 80 CM.	UNI	20	R\$406,46	R\$8.129,20
43.	168101	MESA GINECOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO ESMALTADO, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO PARA MESA.	UNI	5	R\$1.155,90	R\$5.779,50
44.	168102	MESA MAYO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MAYO ESTRUTURA TUBULAR DE 1", HASTE DE 5/8" E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE	UNI	10	R\$383,66	R\$3.836,60

		FIXADOR, MÍNIMO 930 MM E MÁXIMA 1.200 MM, BASE TRIANGULAR, DOTADA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BANDEJA: 350 X 520MM.				
45.	168103	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	UNI	23	R\$496,59	R\$11.421,57
46.	168104	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA COM BRAÇO ACOLCHOADO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO ESMALTADO, ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDA EM COURINO, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	UNI	80	R\$1.188,30	R\$95.064,00
47.	168105	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER SUPORTE COLETOR DE ROUPAS SUJAS EM FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 50CM EM INOX, POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ACOMPANHA SACO.	UNI	30	R\$340,39	R\$10.211,70
48.	168106	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO GANCHOS, TOTALMENTE EM INOX. HASTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO. TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	UNI	80	R\$199,95	R\$15.996,00
49.	168107	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.	UNI	80	R\$259,31	R\$20.744,80
50.	168045	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO CONJUGADO, 220 VOLTS, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL CADA PIA DEVERA CONTER AS SEGUINTE TORNEIRAS: 01(UMA) PARA COPO E 01(UMA) PARA BOCA, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO RESERVATORIO PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, EMBUTIDO. COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONOMICO, QUE NÃO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC; TENSÃO 220 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES MÍNIMAS: 950 MM (ALTURA) X 320 MM (LARGURA) X 290 MM (PROFUNDIDADE). AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR VIGENTE E SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	89	R\$846,85	R\$75.369,65
51.	168046	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO COM 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO COM 04(QUATRO) TORNEIRAS COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATORIO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO 220V, COM FILTRO	UND	31	R\$2.209,03	R\$68.479,93

		INCLUSO, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191. CONSUMO MEDIO MENSAL 24KW.				
52.	168047	BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNAS PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, 220 VOLTS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS; GABINETE EM ACO TRATADO CONTRA CORROSAO; TORNEIRAS: 01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA; RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO; COMPRESSOR SILENCIOSO E ECONOMICO, QUE NAO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC; TENSAO 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUCOES DIMENSOES DO GABINETE: ALTURA MINIMA DE 900 MM E MAXIMA DE 1.000 MM; LARGURA MINIMA DE 300 MM E MAXIMA DE 350 MM; PROFUNDIDADE MINIMA DE 270 MM E MAXIMA DE 390MM; AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR VIGENTE E SELO INMETRO; GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	50	R\$746,12	R\$37.306,00
53.	168048	SMART TV 32" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV 32"PRETA, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO HD, COM WIFI SEM O USO DE ACESSÓRIOS OU CABOS, MINIMO 2 ENTRADAS DE USB, E MINIMO 1 HDMI, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA DE 60HZ, SISTEMA DE CORES, ITENS PRESENTES NA CAIXA: TV, BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT), ORGANIZADOR DE CABOS, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO, PILHAS, 1 ANO GARANTIA, VOLTAGEM BIVOLT OU 220V.	UND	59	R\$1.608,95	R\$94.928,05
54.	168049	TV LED MODELO SMART 43" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TV LED SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43"; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT ( 110 E 220 VOLTS); MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UND	38	R\$2.043,14	R\$77.639,32
55.	168050	TELEVISOR LED 48" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TV DIMENSÃO MÍNIMA DIAGONAL DE TELA 48 POLEGADAS, FULL-HD (1080P), ISDB-TB (TV DIGITAL), MINIMO DE 2 HDMI, MINIMO DE 1 USB, RESOLUCAO NATIVA DE 1920X1080 PONTOS(PIXELS); RECEPCAO DE SINAIS VHF, UHF E CABO SINTONIZADOR DIGITAL PADO ISDB-TB, AMPLIFICADOR DE AUDIO STEREO INTERNO COM POTENCIA NAO INFERIOR A 10W RMS POR CANAL, MINIMO DE 1 ENTRADA USB E 2 ENTRADAS HDMI, ALIMENTACAO COM VOLTAGEM	UND	58	R\$2.809,47	R\$162.949,26

		UNIVERSAL, GARANTIA INTEGRAL MINIMA DE 1 ANO, ASSISTENCIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. BIVOLT.				
56.	168051	CAIXA ACUSTICA PASSIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA DE SAIDA MINIMA DE 500WALTS PMPO, 125 WATS RMS, 01 AUTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS - 01 TWEETER DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGAO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL, ENTRADA AUXILIAR E CD, CONTROLE DE TONALIDADE, CONTROLE MASTER, ALIMENTACAO BIVOLT 110/220VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	71	R\$434,91	R\$30.878,61
57.	168052	MICROFONE C/FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE DINÂMICO CARTIÓDE; CHAVE ON/OFF; IMPENDÂNCIA 600±30%; FREQUÊNCIA RESPOSTA 50-14KHZ; GLOBO ESFÉRICO RESISTENTE; BOLSA PARA TRANSPORTE; CONEXÃO XLR MACHO; CABO XLR/P10 DEVE ACOMPANHAR PRODUTO.	UND	12	R\$223,15	R\$2.677,80
58.	168054	REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 450 E MAXIMA DE 480 LITROS, CONSUMO ENTRE 50 A 53KW/MES, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR TIPO FROST FREE, DEGELO AUTOMATICO, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM O SELO PROCEL, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	34	R\$3.619,56	R\$123.065,04
59.	168055	REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DE VOLUME INTERNO ACIMA DE 334 LITROS, TENSAO DE 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICINIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO DEGELO, LAMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSAO DA ESPUMA DE ISOLACAO TERMICA EM GAS CICLO / ISOPENTANO. ROTULAGEM CONTENDO, CONSUMO MAXIMO DE 46,4 KWH/MES E SELO PROCEL. NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSAO NOMINAL. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	30	R\$2.393,72	R\$71.811,60
60.	168056	FREEZER VERTICAL 01(UMA) PORTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRANCO, COM CAPACIDADE LIQUIDA MÍNIMA DE 231 LITROS; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA REVERSÍVEL, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO, 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, NÃO CONTÉM CFC, COM PÉS, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TIPO DE DEGELO: MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA: MANUAL EXTERNO, PAINEL DE CONTROLE: SIM - FRONTAL EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 153,9 X 61,6 X 69,1 CM, PESO: 53 KG, GARANTIA: 12 MESES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 220V.GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. ASSISTENCIA TECNICA DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	UND	27	R\$2.822,19	R\$76.199,13

		TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.				
61.	168057	FREEZER HORIZONTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER HORIZONTAL NA COR PADRAO BRANCA, COM NO MINIMO 01 PORTA, COM CAPACIDADE LIQUIDA MINIMA DE 305 LITROS, 4 PES COM RODIZIO, CONGELAMENTO RAPIDO, DRENO DE GELO, DUPLA FUNCAO: FREEZER E CONSERVADOR, CLASSIFICACAO ENERGETICA A , GRADES: 1, CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSAO: 220V. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICIO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICOOES DE NORMALIDADE. ASSISTENCIA TECNICA DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.	UND	22	R\$2.805,44	R\$61.719,68
62.	168108	FRIGOBAR COMPACT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 118 LITROS, COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNI	18	R\$1.376,02	R\$24.768,36
63.	168058	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 12KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE LAVAR CAPACIDADE PARA 12KG, TIPO AUTOMÁTICA; CESTO EM AÇO GALVANIZADO; MÍNIMO DE 6 COMBINAÇÕES DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA; 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU EPRESENTANTE OU EMPESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA.	UNI	65	R\$1.934,31	R\$125.730,15
64.	168059	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR 10 (DEZ) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINIO POLIDO, POTENCIA 1/2 CV, TENSAO 127/220 VOLTS.	UND	29	R\$738,80	R\$21.425,20
65.	168060	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR 05 (CINCO) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINIO POLIDO, POTENCIA 1/2 CV, TENSAO 127/220 VOLTS.	UND	34	R\$727,80	R\$24.745,20
66.	168061	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE TOTAL 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 03 (TRES) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MINIMA 350 W, CONSUMO MINIMO	UND	66	R\$206,74	R\$13.644,84

		0,14 KWH/H, TENSAO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.				
67.	168062	FOGAO, A GAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, 01 FORNO, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E "L", REGISTRO DE LATAO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE ACO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES 1570 X 1180 X 850 MM. ACOMPANHADO DE MANGUEIRA, REGISTRO E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	24	R\$1.663,07	R\$39.913,68
68.	168063	FORNO, MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO MICROONDAS CAPACIDADE TOTAL MINIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, FUNCOES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRE-PROGRAMADO, PRATO GIRATORIO, NIVEIS DE POTENCIA, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANCA, TECLA INICIO RAPIDO, TENSAO 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUcoes AS SEGUINTEs INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE O PRODUTO DEVERA APRESENTAR O SELO INMETRO COM EFICIENCIA ENERGETICA A. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	68	R\$750,83	R\$51.056,44
69.	168064	FOGAO, A GAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO A GÁS MODELO DOMESTICO, 04 QUEIMADORES, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENEDOR AUTOMATICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICACAO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, TENSAO BIVOLT. MANUAL DE INSTRUcoes AS SEGUINTEs INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR O SELO CONPET, CLASSIFICACAO MESA COCCAO COM EFICIENCIA ENERGETICA A E FORNO COM EFICIENCIA ENERGETICA A E O SELO INMETRO GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA	UND	41	R\$995,77	R\$40.826,57
70.	168065	PALLET PLASTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO NOMINAL COMP. X LARG. X ALT. (CM): 120X100X15 DIMENSÃO EXTERNAS COMP. X LARG. X ALT. (CM): 120X100X15 VÃO DO PALLET COMPRIMENTO (LADO 120 CM): 31.5 VÃO DO PALLET ALTURA LIVRE (LADO 120 CM): 11.2 VÃO DO PALLET COMPRIMENTO (LADO 100 CM): 28 VÃO DO PALLET ALTURA LIVRE (LADO 1000MM): 96,5 CARGA ESTÁTICA: 1500KG CARGA DINANMICA: 1000KG	UND	50	R\$258,32	R\$12.916,00
71.	163102	PALLET PLÁSTICO EM POLIPROPILENO OU PEAD. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 800 X 800 X 150MM. (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS, SUA QUALIDADE PERMANECE INALTERADA A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. CONSTITUÍDOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LISO, DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA, PARA ARMAZENAGEM DOS ALIMENTOS, EMBALAGENS E	UND	64	R\$260,73	R\$16.686,72

		RECIPIENTES. VIDA ÚTIL MÉDIA É DE 7 ANOS. CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA: 3.000KG, CAPACIDADE DINÂMICA MÍNIMA: 2.000KG. NORMA REGULAMENTADORA ABNT NBR 16242:2016.				
72.	168066	CAIXA PLÁSTICA (HORTIFRUTI) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 31CM X 34 CM X 55 CM(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), POSSUI OMBREIRA, PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS, CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG, CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	UND	30	R\$49,07	R\$1.472,10
73.	168067	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - DIMENSÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 56 LITROS, MEDIDAS: 34,00X40,00X58,00CM (ALTURAXXLARGURAXCOMPRIMENTO), COM TRAVAS.	UND	35	R\$99,06	R\$3.467,10
74.	168068	CLIMATIZADOR 80L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 80 LITROS, ALCANCE FRONTAL: 10M, VOLTAGEM: 220V, FLUXO DE AR: 2.760M³/H, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 147 X 52 X 52CM, - GARANTIA: 12 MESES	UND	6	R\$3.687,07	R\$22.122,42
75.	168069	VENTILADOR, DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE PAREDE DIAMETRO MINIMO DE 50 CM, COM 3 PAS PLASTICAS, CONTROLE DE OSCILACAO E INCLINACAO, GRADE PROTETORA PLASTICA OU METALICA REMOVIVEL, 3 VELOCIDADES, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO.	UND	50	R\$202,80	R\$10.140,00
76.	168070	VENTILADOR, TIPO MESA E/OU PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR TIPO MESA/PAREDE DIAMETRO MINIMO DA HELICE 30 CM, COM 3 PAS PLASTICAS, CONTROLE DE OSCILACAO E INCLINACAO, GRADE PROTETORA PLASTICA OU METALICA REMOVIVEL, 3 VELOCIDADES, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO.	UND	35	R\$154,61	R\$5.411,35
77.	168053	MICROFONE S/FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE DINÂMICO; CHAVE ON/OFF; REPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ ~ 15KHZ; DISPLAY DIGITAL NO MICROFONE INDICANDO FREQUÊNCIA, BATERIA E SINAL; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA; SAÍDA DE AUDIO BALANCEADA (XLR - 30DBV) E NÃO BALANCEADA (P10 - 8DBV); ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA - 15KHZ; T.H.D DE 0,1%; ALCANCE MÉDIO DE TRANSMISSÃO DE 100 METROS; RECEPTOR COM LED INDICADOR DE SINAL DE RF; INDICADOR DE PICO DE ÁUDIO NA TRANSMISSÃO; CONTROLE DE VOLUME DE SAÍDA; RECEPTOR COM DUAS ANTENAS TELESCÓPICAS; SAÍDAS INDEPENDENTES POR CANAL XLR MACHO; SAÍDA MIX P10 MESCLADA DOS 2 CANAIS; CASE PARA TRANSPORTE; DOIS MICROFONES DINÂMICOS, RECEPTOR COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT, CABO P10/P10; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	12	R\$511,84	R\$6.142,08
78.	168131	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEIS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 6COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM	UND	5	R\$985,50	R\$4.927,50

		NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 44CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM. ALTURA ENCOSTO: 37 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA:56 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 50 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM. PESO DA CADEIRA: 9,5 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG. ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM				
79.	163015	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: LARGURA DO ASSENTO 36 CM PROFUNDIDADE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM CAPACIDADE MÁXIMA DO PESO 70 KG APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO.	UND	5	R\$1.169,82	R\$5.849,10
80.	163016	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO ESTRUTURA DOBRÁVEL ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON RODAS TRASEIRAS 24" RODAS DIANTEIRAS 6" FREIOS BILATERAIS APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO CAPACIDADE 90 KG LARGURAS DO ASSENTO 40 CM.	UND	10	R\$1.378,90	R\$13.789,00

## ANEXO 02

### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme modelo ANEXO 05, salvo, quem dispuser de certificado digital;

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
  - 1.1. **Habilitação Jurídica:**
    - a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
    - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
    - c) RG e CPF dos sócios
  - 1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
    - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
    - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
    - e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.
  - 1.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:**
    - a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
    - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16  
Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.
      - a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
  - 1.3. **Habilitação quanto a Qualificação Técnica:**
    - a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, através da certificação de cumprimento de contratos que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado e compatível em características, quantidades e prazos.
  - 1.4. **Habilitação Complementar:**
    - a) **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade
    - b) **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;
      - 1.4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;

1.4.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.4.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.4.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.4.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.4.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	MARCA	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio

do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil  
- (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<i>Operadores</i>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05

Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 002/2022, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- ( ) RG dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CPF dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CNH dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) Assinatura dos signatários em procurações;
- ( ) outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*(...)*

*II – autenticação de cópia de documento, (...)*

*(...)*

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO - 06  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

## ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Aos dias.....do mês de ..... do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 4040/2021 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos., especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DA COBRANÇA JUDICIAL**





TESTEMUNHAS:

.....

.....